

Projeto de Lei nº 4121, de 2020

Iniciativa: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Ementa:

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de dispor sobre a logística reversa de veículos automotores, e a Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil e institui o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, para criar requisitos referentes à reciclagem de veículos automotores.

Explicação da Ementa:

insere os veículos automotores no rol de produtos sujeitos à obrigação de implementação de sistema de logística reversa, no âmbito do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, assegurar o controle, a preservação e a melhoria das condições do meio ambiente, por meio do tratamento dos resíduos sólidos e carcaças abandonadas de veículos ao término de sua vida útil, gerando ao mesmo tempo benefícios econômicos sem ônus ao Poder Público, com fundamento no princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Ademais, inclui critérios relativos ao índice de reciclabilidade de veículos e à estruturação e implementação de sistema de logística reversa para a comercialização de veículos e para a habilitação aos incentivos do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Assunto: Meio Ambiente -

Data de Leitura: 07/08/2020

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	10/03/2022 - Comissão de Meio Ambiente
Destino:	-	Último estado:	20/04/2022 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Relatoria atual:	Relator: Senador Esperidião Amin		

Despacho:

10/03/2022

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Esperidião Amin

TRAMITAÇÃO

20/04/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A pedido do relator, senador Esperidião Amin, a matéria é devolvida para reexame do relatório.

TRAMITAÇÃO

08/04/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, nessa data, relatório do senador Espiridião Amin favorável à aprovação do Projeto de Lei 4.121 de 2020 nos termos da emenda substitutiva que apresenta.

19/03/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

15/03/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

14/03/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Aberto o prazo para apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF).
Início: 14/03/2022
Fim: 18/03/2022

10/03/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido na Comissão de Meio Ambiente nessa data.
Aguardando prazo para abertura do recebimento de emendas.

10/03/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 14/03/2022 a 18/03/2022.
Perante a CMA.

10/03/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 249 - DSF nº 28

07/08/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 07/08/2020.

Publicado no DSF Páginas 15-22 - DSF nº 99

DOCUMENTOS

PL 4121/2020

Data: 07/08/2020

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de dispor sobre a logística reversa de veículos automotores, e a Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil e institui o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, para criar requisitos referentes à reciclagem de veículos automotores.

Avulso inicial da matéria

Data: 07/08/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 07/08/2020.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 08/04/2022

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido, nessa data, relatório do senador Esperidião Amin favorável à aprovação do Projeto de Lei 4.121 de 2020 nos termos da emenda substitutiva que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.121, de 2020, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de dispor sobre a logística reversa de veículos automotores, e a Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil e institui o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, para criar requisitos referentes à reciclagem de veículos automotores.